



DECRETO Nº 120/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Texto Original

Atualiza valor antieconômico para execuções
fiscais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe o § 3º do Art. 1º da Lei nº 027/2013, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o valor constante do caput do Art. 1º da Lei nº 027/2013 de 16 de dezembro de 2013, para R\$ 292,67 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização da Unidade Fiscal do Município de Leópolis (UFM/L).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 185/2018 de 27 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO

- Prefeito Municipal –

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial do Município.